



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 051, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, Programa INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.001614/2021-78, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 18 de março de 2021.

Daniéla Cristina Calado  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,  
*em exercício*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

**EDITAL SAE/CAE nº 01/2021**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE**  
**BOLSA INCLUSIVA**

A SAE - Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE) no uso de suas atribuições legais, em observância ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/Decreto 7.234/10) e ao Programa Incluir (MEC), torna público o presente Edital, para seleção de estudantes matriculados nos cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Luis Eduardo Magalhães, para concessão de Bolsa Inclusiva, mediante as normas dispostas nos itens a seguir:

**1. OBJETIVO**

A Bolsa Inclusiva tem como objetivo contribuir para a inclusão e permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, nos cursos de graduação da UFOB.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. A Bolsa Inclusiva consiste no subsídio financeiro com periodicidade mensal para o desenvolvimento de atividades de agrupamento produtivo e ações relacionadas à inclusão e acessibilidade no âmbito da UFOB.

2.2. A Bolsa Inclusiva terá vigência de 1 (um) semestre letivo, três (03) meses de bolsas, podendo ser renovada por mais um semestre (outros 03 meses de bolsas) conforme critérios estabelecidos no item 11 deste Edital.

2.3. O bolsista selecionado para a Bolsa Inclusiva atuará sob a orientação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão — NAI/SAE, e sob acompanhamento de um membro da equipe multidisciplinar da Assistência Estudantil dos respectivos Centros Universitários.

2.4. O bolsista selecionado atuará no desenvolvimento de atividades de agrupamento produtivo apoio a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, bem como contribuirá na adaptação de materiais didáticos e no suporte durante a realização de eventos, congressos científicos, cursos e atividades congêneres.

2.5. As atividades descritas neste edital, deverão prever carga horária máxima de 12 (doze) horas semanais, e não poderão, em nenhuma hipótese, sobrepor ou interferir na realização dos componentes curriculares ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

2.6. Será admitida a inscrição de candidato que exerça atividade remunerada de trabalho ou estágio, desde que haja compatibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.7. Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

- 2.8. habilidades/superdotação e redução de mobilidade, podem concorrer à Bolsa Inclusiva.
- 2.9. O valor da Bolsa Inclusiva para o presente Edital é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. A Bolsa Inclusiva é destinada **prioritariamente** a estudantes com renda *per capita* de 1,5 salário mínimo e meio (renda per capita de R\$ 1650,00) matriculados em um dos cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Luis Eduardo Magalhães, que já foram aprovados em disciplina de educação inclusiva ou possuam capacitação ou aperfeiçoamento no campo da deficiência.

### 4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. São requisitos para inscrição na Bolsa Inclusiva:

4.1.2. Comprovação que já foram aprovados em disciplina de educação inclusiva ou possuam capacitação ou aperfeiçoamento no campo da deficiência, conforme anexo IX;

4.1.3. Não apresentar reprovação por falta em nenhum componente curricular no período de vigência deste Edital, exceto, quando se tratar de questão de saúde devidamente comprovada.

4.1.4. Não ser reprovado em, no mínimo, 60% dos componentes curriculares nos quais se matriculou em cada um dos semestres de vigência deste Edital.

4.1.5. Ter disponibilidade para a realização de atividades do Bolsa Inclusiva em ações síncronas ou assíncronas, com Carga Horária mínima de 10 (horas) e máxima de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.1.6. Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital, de acordo com Anexo II.

4.1.7. Não ocorrendo a entrega de toda documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a incoerência entre dados informados e documentos apresentados, o estudante será excluído do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

4.1.8. A inscrição do estudante implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4.1.9. Para os estudantes que atuaram como monitores inclusivos no edital anterior, será exigida a apresentação de declaração do Diretor do Centro Multidisciplinar, atestando o bom desempenho nas atividades desenvolvidas.

4.2. Conforme previsão do Decreto nº 7234/2010 os estudantes que comprovem renda *per capita* de até 1,5 (um e meio salário mínimo) e atendam todos os requisitos previstos no item 4.1. terão prioridade para o recebimento da Bolsa Inclusiva.

### 5. IMPEDIMENTOS

5.1. São impedimentos para inscrição na Bolsa Inclusiva:

5.1.1. Estar com a matrícula trancada;

5.1.2. Ser estudante de Programa de Pós-Graduação da UFOB;

5.1.3. Apresentar indisponibilidade de horários para o cumprimento da carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, previstas para a realização de atividades da Bolsa Inclusiva de maneiras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Secretaria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

sincronas e assíncronas, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## **6. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

6.1. Compete ao estudante beneficiário da Bolsa Inclusiva:

6.1.2. . Assistir os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade nos espaços institucionais (caso haja retorno das atividades de forma presencial) ou nos espaços virtuais que estão sendo utilizados no calendário letivo especial, como módulos de aulas, biblioteca virtual, e também nas atividades de estudo extraclasse de forma a colaborar para a superação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas e atitudinais

6.1.3. Contribuir na promoção de acessibilidade pedagógica e adaptação de materiais didáticos de apoio às aulas e atividades acadêmicas.

6.1.4. Registrar suas atividades e frequências no formato de relatórios (conforme Fichas 1 e 2 do Anexo VII deste edital) e enviar para o endereço eletrônico do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, nai.sae@ufob.edu.br, conforme cronograma elaborado pelo NAI.

6.1.5. Participar das reuniões, projetos, formações e outras atividades referentes a esta Bolsa Inclusiva quando convocado.

6.1.6. Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa Inclusiva, em caso de desistência.

6.1.7. Informar qualquer alteração de telefone e endereço residencial e/ou eletrônico.

6.1.8. As competências previstas nos subitens 6.1.2. e 6.1.3. não deverão, em nenhuma hipótese, inviabilizar a autonomia, a participação e o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. As etapas de seleção para a Bolsa Inclusiva são descritas, a seguir:

### **7.1.1 Apresentação de documentos (etapa eliminatória):**

7.1.1.1 As inscrições (Anexo I) e envio de documentos (Anexo II) serão realizadas eletronicamente, através do link <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>, conforme cronograma apresentado neste Edital.

7.1.1.2 Não será permitida a complementação, retirada, substituição ou retificação dos documentos entregues no ato de inscrição.

7.1.1.3 Apresentação de certificados e demais títulos na área de educação especial e inclusiva, no campo da deficiência, serão de caráter eliminatório.

7.1.1.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, ou que não comprove capacitação ou aperfeiçoamento na área de educação especial e inclusiva, no campo da deficiência.

### **7.2.1. Análise da documentação (etapa eliminatória)**

7.2.1.1 Uma comissão designada por Portaria da SAE, constituída por profissionais da assistência Estudantil e do NAI/CAE/SAE analisará a documentação e emitirá parecer.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

7.2.1.2. Não serão classificados para a etapa de entrevista, os discentes que não alcançarem a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos no barema de títulos e certificados, previsto no Anexo IX desse edital.

### 7.3.1. Entrevista:

7.3.1.1. Os candidatos com inscrições homologadas participarão de entrevista em plataforma virtual com equipe multidisciplinar designada pela SAE, composta por profissionais da Assistência Estudantil e do NAI/CAE/SAE.

7.3.1.2. O dia e horário das entrevistas serão divulgados mediante contato por e-mail informado pelo estudante no formulário de inscrição.

7.3.1.3. A Carta de Intenção (Anexo III) poderá ser utilizada a qualquer momento durante a entrevista para subsidiar a avaliação da equipe;

### 7.4. 1. Critérios de homologação, classificação e desempate;

7.4.1.1. Só serão homologadas as inscrições que cumprirem as exigências dos itens 4, 7.1.1. deste edital, bem como observar os impeditivos do item 5;

7.4.1.2. A classificação dos candidatos homologados será realizada a partir do somatório da avaliação dos documentos apresentados (conforme Anexo IX) e entrevista por equipe multidisciplinar (conforme Anexo X);

7.4.1.3. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- a) Pertencer a família com menor renda *per capita*;
- b) Vinculação aos programas sociais do Governo Federal;
- c) Estudante ou membro do núcleo familiar com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, devidamente comprovada, conforme Lei Federal no 11.052, de 29 de dezembro de 2004;
- d) Estudante com maior idade.

Parágrafo único. Para a solicitação da análise prioritária de que trata o item 3.1. o estudante deverá comprovar que é beneficiário de auxílio da assistência estudantil da UFOB, apresentando declaração emitida pelo serviço social do seu respectivo *campus* e cumprir todos os demais requisitos exigidos neste instrumento.

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado da seleção para Bolsa Inclusiva será publicado no site da UFOB (<https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>), conforme data prevista neste Edital.

8.2. Após divulgação do resultado final o estudante contemplado com a Bolsa Inclusiva deverá preencher o Termo de Compromisso disponibilizado de forma on-line.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas desta seleção. Assim como caberá a ele as providências necessárias para a formalização de sua participação no programa.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

### 9. CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo para a Bolsa Inclusiva seguirá o cronograma abaixo:

| DATA                    | ETAPAS   |
|-------------------------|--|
| 05/04/2021              | Lançamento do Edital   |
| 05/04 a 16/04/2021      | Inscrições com envio de documentação   |
| 19/04/2021 a 30/04/2021 | Análise de documentação  |
| 03/05/2021              | Divulgação das inscrições homologadas  |
| 04 a 06/05/2021         | Período para Interposição de recursos  |
| 14/05/2021              | Resultado da interposição de recursos  |
| 17/05/2021              | Agendamento das entrevistas  |
| 18/05 a 25/05/2021      | Entrevistas com a equipe multiprofissional   |
| 28/05/2021              | Publicação do resultado parcial  |
| 31/05 a 02/06/2021      | Período para Interposição de recursos  |
| 08/06/2021              | Resultado da interposição de recursos  |
| 09/06/2021              | Publicação do Resultado Final  |
| 10 e 11/06/2021         | Período reservado para formação do estudante selecionado e assinatura do Termo de Compromisso. |
| 14/06/2021              | Início das atividades  |

9.2. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, quando necessário.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, seguintes ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão.

10.2. Os candidatos poderão solicitar revisão do resultado da seleção, mediante apresentação de recurso devidamente assinado (Anexo IV), que deverá ser submetido no link de interposição a ser divulgado no site <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>

10.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

10.4 A interposição de recursos se refere a contestação do resultado e não à complementação da documentação entregue no ato da inscrição.

### 11. DAS VAGAS E RENOVAÇÃO

11.1 Serão concedidas para este Edital 06 (seis) Bolsas Inclusiva para os estudantes dos *campi*: Barra (1), Reitor Edgard Santos (3), Bom Jesus da Lapa (1) e Luís Eduardo Magalhães (1).

11.2 As vagas poderão ser redistribuídas conforme demanda de estudantes com deficiência matriculados em cada *campus*. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão poderá orientar a redistribuição das vagas sob mesmo critério.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

11.3. A Bolsa Inclusiva não será renovada automaticamente, devendo o bolsista pleitear nova concessão mediante preenchimento da Carta de Intenção de Renovação (Anexo VI), acompanhados dos documentos 2 e 3 indicados no anexo II.

11.4 O encaminhamento da Carta de Intenção de Renovação da Bolsa Inclusiva não garante o seu deferimento, pois dependerá de avaliação e parecer do NAI/SAE e da disponibilidade orçamentária para o novo período.

11.5 O Bolsista deverá encaminhar a Carta de Intenção de Renovação da Bolsa Inclusiva ao e-mail [nai.sae@ufob.edu.br](mailto:nai.sae@ufob.edu.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao último dia do semestre letivo previsto no calendário acadêmico.

11.6 A não apresentação, pelo bolsista, da Carta de Intenção de Renovação no período instituído para a renovação, configura sua desistência e implica no desligamento automático da Bolsa Inclusiva.

11.7 Em caso de não renovação da Bolsa Inclusiva, havendo demanda, a SAE/CAA poderá convocar os próximos classificados no processo seletivo deste edital, respeitando a ordem de classificação.

11.8. Os critérios contidos para renovação da bolsa, bem como os itens 4, 5 e 6 deste edital, devem ser considerados pelos bolsistas interessados em continuar na bolsa inclusive por mais um semestre, não havendo necessidade da publicação de novo processo seletivo para renovação.

## **12. CANCELAMENTO DA BOLSA**

12.1. O cancelamento da Bolsa Inclusiva se dará a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, nas seguintes situações:

12.1.1. Descumprimento injustificado de quaisquer itens deste Edital;

12.1.2. Inconsistências quanto às declarações apresentadas no ato da inscrição e/ou em quaisquer etapas do processo seletivo.

12.1.3. Abandono de curso de graduação;

12.1.4. Conclusão do curso de graduação;

12.1.5. Trancamento de matrícula;

12.1.6. Desempenho acadêmico insuficiente, conforme previsto no item 4 deste Edital;

12.1.7. Deixar de cumprir o subitem 6.1.7 deste edital;

12.1.8. Descumprimento de normas institucionais referentes à legislação que ampara o PNAES e a Política de Acessibilidade e Inclusão da UFOB.

12.1.9. Em caso de cancelamento do estudante na Bolsa Inclusiva, a SAE/CAE/NAI poderá convocar o próximo classificado neste processo seletivo.

Parágrafo único. O Cancelamento de bolsa não será configurado em casos excepcionais de e estudantes em Licença-maternidade, conforme estabelecido pela Lei 6.202/1975 e pela Lei 13.536/2017 no que se refere a extensão do prazo de concessão de Bolsa Monitoria Inclusiva, devendo a(o) bolsista reapresentar a Carta de Intenção de Renovação, e respectivos cronogramas, com a anuência do(a) orientador(a).

## **13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento da Bolsa Inclusiva ocorrerá mediante depósito em conta corrente individual do estudante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

13.2. O primeiro pagamento da Bolsa Inclusiva será concedido no mês subsequente à assinatura do Termo de Compromisso.

13.3. Em caso de inconsistência nos dados bancários que gerem suspensão da Bolsa, caberá ao próprio estudante sua regularização.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A relação entre os beneficiários da Bolsa Inclusiva e a UFOB, prevista neste edital, não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

14.2. Em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, o candidato será, imediatamente, eliminado do processo seletivo, estando sujeito ainda as responsabilidades previstas na legislação em vigor.

14.3. A inscrição do estudante na Bolsa Inclusiva implica em sua aceitação em todas as normas e procedimentos previstos neste Edital.

14.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos no âmbito da Secretaria de Assuntos Estudantis.

14.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 05 de abril de 2021.

---

**Adriano Rodrigues Brandão Correia**  
Secretário de Assuntos Estudantis - SAE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO I

### ESPELHO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

(que será disponibilizada no site <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>)

Bolsa de Monitoria Inclusiva

|                  |          |                 |           |
|------------------|----------|-----------------|-----------|
| NOME:            |          |                 |           |
| CPF:             |          | RG:             |           |
| MATRÍCULA:       | CURSO:   |                 | SEMESTRE: |
| ENDEREÇO:        |          |                 | BAIRRO:   |
| CEP:             | TEL:     |                 | E-MAIL:   |
| BANCO:           | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |           |
| BOLSA PLEITEADA: |          |                 |           |

Entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APENSADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

<https://atividadesremotas.ufob.edu.br/estudantes/editais>

#### **Bolsa Monitoria Inclusiva**

1. Ficha de Inscrição (Anexo I);
2. Histórico Escolar do curso de graduação;
3. Comprovante de Matrícula;
3. Cópia do RG;
4. Cópia do CPF;
5. Comprovante de residência;
6. Carta de intenção para recebimento da Bolsa Monitoria Inclusiva (Anexo III);
7. Certificados de cursos na área de Educação Inclusiva, no campo da deficiência, comprovante de participação em eventos e/ou artigos científicos publicados nessa área (Anexo IX)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

### ANEXO III

#### CARTA DE INTENÇÃO Bolsa Monitoria Inclusiva

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, estudante do curso  
\_\_\_\_\_,  
Centro  
\_\_\_\_\_, candidato-me a concorrer ao Edital SAE/CAE N°  
001/2021 de Bolsa Monitoria Inclusiva, considerando que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(Justificativa de interesse em concorrer à **Bolsa Monitoria Inclusiva**).

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO IV

### ESPELHO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Bolsa Monitoria Inclusiva

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>NOME:</b>   |                  |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | <b>CURSO:</b>    |
| <b>CENTRO:</b>   | <b>SEMESTRE:</b> |
| <b>Justificativa do Recurso</b> (Explicar as razões que o (a) levam a interpor recurso): |                  |
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br>   |                  |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

|   |
|---|
| <b>PARECER</b><br>Para uso exclusivo da Secretaria de Assuntos Educacionais - SAE |
|---|

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <b>MANTEM O RESULTADO DIVULGADO</b> |
| <input type="checkbox"/> <b>ALTERA O RESULTADO DIVULGADO</b> |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pelo Parecer



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

#### Bolsa Monitoria Inclusiva

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas neste termo. Declaro, ainda, ter conhecimento do teor do Edital SAE/CAE nº 01/2021 e ciência de que, constatada qualquer irregularidade, será anulado o direito a Bolsa Monitoria Inclusiva, impossibilitando-me de receber benefícios por parte da Universidade Federal do Oeste da Bahia pelo período de 02 (dois) anos, bem como terei meu caso encaminhado à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, segundo a Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983, de acordo com seu art. 2º, ao expressar que, se comprovada falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO VI

### CARTA DE INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO Bolsa Monitoria Inclusiva

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
portador(a) \_\_\_\_\_ do RG \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_ estudante do curso \_\_\_\_\_, Centro  
\_\_\_\_\_, apresento a minha intenção em dar continuidade, por mais  
um semestre, na condição de monitor selecionado no Edital **SAE/CAE nº 05/2021** de Bolsa Monitoria  
Inclusiva, considerando que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(Justificativa de interesse em renovação da **Bolsa Monitoria Inclusiva**).

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO VIII

### BOLSA MONITORIA INCLUSIVA FICHA Nº 02

#### FREQUÊNCIA MENSAL

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| <b>Monitor:</b>       | <b>Matrícula:</b> |
| <b>Campus:</b>        |                   |
| <b>Curso:</b>         | <b>Mês/Ano:</b> / |
| <b>3. FREQUÊNCIA:</b> |                   |

| Dia   | Assinatura | Total de horas | Dia | Assinatura | Total de horas |
|---|------------|----------------|-----|------------|----------------|
| 01  |            |                | 16  |            |                |
| 02  |            |                | 17  |            |                |
| 03  |            |                | 18  |            |                |
| 04  |            |                | 19  |            |                |
| 05  |            |                | 20  |            |                |
| 06  |            |                | 21  |            |                |
| 07  |            |                | 22  |            |                |
| 08  |            |                | 23  |            |                |
| 09  |            |                | 24  |            |                |
| 10  |            |                | 25  |            |                |
| 11  |            |                | 26  |            |                |
| 12  |            |                | 27  |            |                |
| 13  |            |                | 28  |            |                |
| 14  |            |                | 29  |            |                |
| 15  |            |                | 30  |            |                |
| <b>TOTAL:</b>                                       |            |                |     |            |                |
| <b>Assinatura do Monitor:</b>                       |            |                |     |            |                |
| <b>Data e Assinatura do Orientador:</b> ___/___/___ |            |                |     |            |                |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO IX

### BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

#### EDITAL SAE/CAE nº 001/2021 - BOLSA INCLUSIVA

|                          |
|--------------------------|
| <b>CANDIDATO(A):</b>     |
| <b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b> |

| Tipo de Participação   | Pontuação por titulação (por certificado) | Pontuação Máxima    | Pontuação Obtida |
|--|---|---------------------|------------------|
| Comprovação de Curso em Libras ou Braille (Carga Horária Mínima de 60h de Curso)                 | 1,5                                       | 3,00                |                  |
| Comprovação de Curso voltado para acessibilidade Inclusão (Carga Horária Mínima de 60h de Curso) | 0,5                                       | 2,00                |                  |
| Participação em Eventos com Temática Inclusão do público alvo da educação especial               | 0,5                                       | 2,00                |                  |
| Apresentação de Artigo ou outros Trabalhos em Eventos - temática Inclusão.                       | 1,0                                       | 2,00                |                  |
| Conclusão do componente curricular em educação especial / LIBRAS                                 | 0,5                                       | 1,0                 |                  |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>10,00 Pontos</b> |                  |

---

Assinatura do(a) Avaliador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

## ANEXO X

### SELEÇÃO PARA BOLSA INCLUSIVA EDITAL SAE/CAE Nº 01/2021

Avaliador (a): \_\_\_\_\_

| ITENS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA  | Valor Máximo | CANDIDATO (A) |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
|---|--------------|---------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|
|   |              | 1             | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| Motivação para participar da Monitoria Inclusiva  | 1,5          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
| Contribuições da Monitoria com a área de formação acadêmica                                   | 1,0          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
| Conhecimento a respeito de questões que envolvem a inclusão educacional                       | 2,0          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
| Disponibilidade para desenvolver as atividades de monitoria                                   | 1,5          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
| Características pessoais que contribuiriam para o desenvolvimento das atividades de monitoria | 1,0          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
| Experiência em grupos de estudo e atividades de monitoria                                     | 1,0          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
| Experiência e/ou vivência com pessoas na condição de deficiência                              | 2,0          |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
| <b>Total</b>  | <b>10,0</b>  |               |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)